

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

ADITAMENTO Nº 10

CONTRATO Nº 2.984 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2018

PROCESSO Nº 281.516/2018

CONTRATO DE GESTÃO Nº 2.984 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

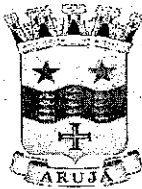
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ - SP, E A **ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS EXCEPCIONAIS DE NOVA IGUAÇU - ACENI** QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, PARA **GERENCIAR O CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CS II**.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Arujá, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde e Higiene, o **Dr. LEONARDO SANTOS DOS REIS**, RG nº 26.381.985 e do CPF nº 039.376.899-66, casado, médico, residente e domiciliado à Avenida Ômega, 310, Apto. 803, Bloco I, Alphaville, CEP: 06472-005, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o(a) **ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS EXCEPCIONAIS DE NOVA IGUAÇU - ACENI**, telefone: (21) 2669-0479, e-mail: contato@aceni.org.br, com CNPJ/MF nº 01.476.404/0001-19, com endereço à Rua Maranhão, 594 – Fundos – Centro – Nova Iguaçu - RJ e com estatuto arquivado no 3º Ofício de Nova Iguaçu – RJ, de Registro de Pessoa Jurídica sob nº de ordem 19/03/2017 no livro de Registro A 49, neste ato representada por Diretor Presidente o Sr. **SÉRGIO RICARDO PERALTA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 20461166 SSP/SP, CPF 169.573.068-28, residente e domiciliado à Rua Francisco Barbosa, 346 – Vila Ponte Nova, CEP 11.530-100, Cubatão – SP, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe nos autos do Processo nº 281.516/2018, **RESOLVEM** celebrar o presente aditamento do **CONTRATO DE GESTÃO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no Centro de Especialidades Médicas – CSII, cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a razão social da contratada conforme contrato de gestão nº 2.984/2019 e seus termos ativos, passando a constar como segue:

Denominação: **INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E EDUCAÇÃO.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de vigência e renovado por 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda do Contrato em epígrafe, encerrando-se, portanto, em 01 de outubro de 2023, ou até que se encerre novo processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

ADITAMENTO Nº 10

2

CONTRATO Nº 2.984 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reajustado em 2,181% o valor global do Contrato, referente a ¼ do índice IPCA de Agosto/2022 acumulado nos últimos 12 meses (8,7271%).

CLÁUSULA QUARTA: Pelos serviços compreendidos nas cláusulas anteriores, a contratante pagará à contratada, a importância global de R\$10.416.372,00 (dez milhões, quatrocentos e dezesseis mil, trezentos e setenta e dois reais), com valor mensal de R\$868.031,00 (oitocentos e sessenta e oito mil e trinta e um reais).

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da nota de empenho nº 6751/2022, funcional programática 02.06.01 10 302 0026 2059 3.3.50.39.51, para o presente exercício e as demais despesas serão empenhadas no exercício seguinte.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato original.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também assinam.

Prefeitura Municipal de Arujá, 30 de setembro de 2022.

CONTRATANTE

LEONARDO SANTOS DOS REIS

Secretário Municipal de Saúde e Higiene

E-mail institucional: saude.ab@arujá.sp.gov.br

E-mail pessoal: leos.reis@icloud.com

CONTRATADO

SÉRGIO RICARDO PERALTA

Representante Legal

E-mail: contato@aceni.org.br

E-mail pessoal: licitacao@aceni.org.br

TESTEMUNHAS:

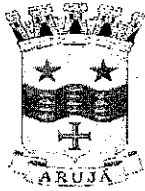
1.

NOME: Watane Mariana de L. P. Luna
RG: 49.877.083-7

2.

NOME:
RG:

Silvana Ap. Gomes
Escrutário
RG: 24.12.203.4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

ADITAMENTO Nº 10

CONTRATO Nº 2.984 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

**ANEXO RP-05 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO -
CONTRATOS DE GESTÃO - (redação dada pela Resolução nº 11/2021)**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS EXCEPCIONAIS DE NOVA IGUAÇU - ACENI

CONTRATO: Nº 2.984 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019 - ADITAMENTO Nº 10 DE 30/09/2022.

OBJETO: "GERENCIAR O CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CS II".

VALOR DO AJUSTE (1): R\$10.416.372,00 (DEZ MILHÕES, QUATROCENTOS E DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)

EXERCÍCIO (1): 2022

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, pela entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Prefeitura Municipal de Arujá, 30 de setembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: LUIS ANTONIO DE CAMARGO - Cargo: Prefeito - CPF: 050.111.028-31

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: LEONARDO SANTOS DOS REIS - Secretário M. Saúde e Higiene - CPF nº 039.376.899-66

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

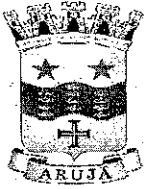
Nome: SÉRGIO RICARDO PERALTA - Cargo: Diretor Presidente - CPF nº 169.573.068-28

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PARECER CONCLUSIVO:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: LEONARDO SANTOS DOS REIS - Secretário M. Saúde e Higiene - CPF nº 039.376.899-66

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

ADITAMENTO Nº 10

CONTRATO Nº 2.984 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

4

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PRESTACÃO DE CONTAS:
PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: **SÉRGIO RICARDO PERALTA** - Cargo: Diretor Presidente - CPF nº 169.573.068-28

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

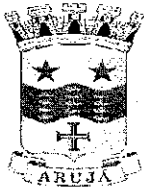
Cargo:

- CPF:

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

ADITAMENTO Nº 10

CONTRATO Nº 2.984 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

CNPJ Nº: 56.901.275/0001-50

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS EXCEPCIONAIS DE NOVA IGUAÇU - ACENI

CNPJ Nº: 01.476.404/0001-19

CONTRATO Nº 2.984 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

ADITAMENTO Nº 10 DE 30/09/2022

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2022

VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: "GERENCIAR O CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS – CS II".

VALOR (R\$): R\$10.416.372,00 (DEZ MILHÕES, QUATROCENTOS E DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)

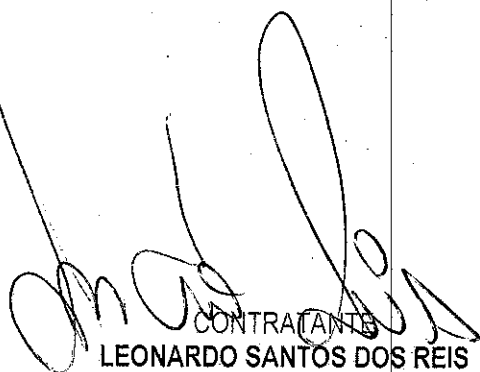
Declaro(amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas; e)
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Prefeitura Municipal de Arujá, 30 de setembro de 2022.



CONTRATANTE

LEONARDO SANTOS DOS REIS

Secretário Municipal de Saúde e Higiene

E-mail institucional: saude.ab@arujá.sp.gov.br

E-mail pessoal: leos.reis@icloud.com



CONTRATADO

SÉRGIO RICARDO PERALTA

Representante Legal

E-mail: contato@aceni.org.br

E-mail pessoal: licitacao@aceni.org.br

